

Trabalho apresentado no 25º CBCENF

Título: ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA
Relatoria: Francisca das Chagas Silva Sousa
Glenda Muniz Messias
Autores: Alana da Silva de Alencar
Brenda Rainara Pereira Da Silva
Jessica de Menezes Nogueira
Modalidade: Pôster
Área: Dimensão ético política nas práticas profissionais
Tipo: Pesquisa
Resumo:

Introdução: A violência obstétrica refere-se a qualquer tipo de agressão de caráter físico e psicológico, praticada por profissionais da saúde nos cenários institucionais de assistência à gestação, parto e puerpério. Tal conduta viola os direitos das mulheres, podendo tornar o ciclo gravídico-puerperal uma experiência desagradável. **Objetivo:** Analisar estudos que abordem estratégias de enfrentamento e combate à violência obstétrica. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão narrativa de literatura. A busca dos artigos ocorreu em setembro de 2022 no banco de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), a partir de descritores extraídos no site Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), que foram combinados aleatoriamente: “violência contra a mulher”; “violência obstétrica” e “parto humanizado”. Os critérios de inclusão foram o idioma português e artigos completos publicados no período de 2017 a 2022. Os critérios de exclusão foram: artigos incompletos e que não pertenciam à temática. A pesquisa obteve 26 artigos e utilizados 03 que atenderam aos critérios de inclusão. **Resultados:** Considerando a necessidade de enfrentar e combater a violência obstétrica, foi instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000, o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN). Compreendendo o dever de as unidades de saúde perceber a mulher, seus familiares e o recém-nascido, como seres dignos de uma assistência ética e acolhedora, evitando práticas desnecessárias, que embora tradicionalmente realizadas podem acarretar maiores riscos para o binômio mãe-bebê. Seguindo o panorama foi instituída pela Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, a Rede Cegonha no Sistema Único de Saúde (SUS). Esta tem por finalidade garantir à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada durante a gravidez, parto e puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis. Contudo muitos casos de violência obstétrica ainda são relatados. **Considerações Finais:** Percebe-se que instrumentos normativos foram instituídos com ênfase na assistência integral à saúde da mulher. Todavia é necessário a contribuição da equipe multiprofissional devendo realizar atendimento humanizado e ser portadora de conhecimento técnico-científico. Com isso a ocorrência da violência obstétrica será reduzida.